



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO - Nº. 2.910, DE 01 DE JULHO DE 2014.

**“Dispõe sobre incorporação ao perímetro de expansão urbana o imóvel rural, objeto da Matrícula nº. 16.404, com a denominação “Chácara Bela Vista”, localizada na área de expansão urbana”.**

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos IV, XII e XVIII do artigo 84ª da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º**- Fica incorporado ao perímetro de expansão urbana, desta cidade de Irapuã, para todos os fins e efeitos legais o imóvel rural, a saber:

**Um Imóvel Rural**, com a área superficial de **30.250,00 metros quadrados ou 3.02.50 há (três hectares, dois ares e cinquenta centiares)** de terras, com a denominação especial de **“Chácara Bom Senhor”**, encravado na Fazenda Cervinho de Cima, no Bairro Cervinho de Cima, situado no município de Irapuã, desta comarca, contendo cercas de arame nas divisas, dentro das seguintes metragens e confrontações: inicia junto ao marco 5C, situado na margem esquerda da estrada vicinal pavimentada que liga Irapuã à Rodovia Estadual Roberto Mario Perosa – SP 379, junto à divisa com o imóvel rural denominado Chácara Bela Vista (matricula nº.5.087), de propriedade de Mario Hayashi e sua mulher Luiza Nishimoto Hayashi; do vértice 5C segue confrontando com este nos seguintes rumos e distâncias: até o vértice 5B no rumo 56°45’57”NW, em uma distância de 186,595 metros, do vértice 5B defletindo à direita até o vértice 5ª no rumo 32°34’28”NE, em uma distancia de 175,007 metros, até atingir à divisa com o imóvel rural denominado Chácara São Pedro (matricula nº.4.808), de propriedade da Sociedade Supracitrus Comercial Ltda; do vértice 5ª defletindo à direita segue confrontando com este até o vértice 6 no rumo 44°29’31”SE, em uma distancia de 212,732 metros, até atingir a divisa com a margem esquerda da estrada vicinal pavimentada que liga Irapuã à Rodovia Estadual Roberto Mario Perosa – SP 379; finalmente do vértice 6, defletindo à direita segue confrontando com esta, até o vértice 5C, no rumo 41°40’33”SW, na extensão de 131,194 metros, até atingir à divisa com o imóvel rural denominado Chácara Bela Vista (matricula nº.5.087), de propriedade de Mario Hayshi e sua mulher Luiza Nishimoto Hayshi, ponto onde teve inicio.

**Art. 2º** - Ficam convalidados todos os atos praticados sob a égide do Decreto n. 2.900, de 07 de maio de 2014;

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã  
em 01 de Julho de 2014.





# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**

**Secretário Municipal de Administração Substº.**

